



## INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA CRIADO UM ESPAÇO ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR, PROPORCIONANDO TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA ESTA, COM O FIM DE ESTIMULAR AS ATIVIDADES DO POLO DE CONFECCÕES E QUE POR CONSEQUENTE O PROGRESSO SEJA EFETIVO EM NOSSO MUNICÍPIO.**

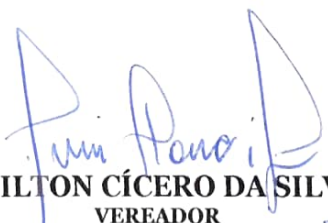
### JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

No Distrito de Pão de Açúcar existe uma grande concentração de fábricas e lojas de confecções, onde há uma grande geração de emprego e renda. Além disto, este local é uma via principal que interliga os polos de Toritama e Santa Cruz do Capibaribe, assim em dias de feira o grande fluxo de pessoas que visitam ambos os polos geralmente também fazem comércio em Pão de Açúcar.

Logo, seria de grande valia a construção de um Polo de Confecções em Pão de Açúcar para valorizar o trabalho e comércio dos nossos munícipes.

Taquaritinga do Norte, 23 de maio de 2023

  
**AMILTON CÍCERO DA SILVA**  
VEREADOR

<sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

